



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
COLEÇÃO NASCIDOS PARA O MUNDO 2024
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.037339/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: IMMORTALS BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: QUEIROZ FILHO Número: 555

Bairro: VILA HAMBURGUESA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05319-000

CNPJ/MF nº: 31.443.469/0001-29

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/11/2024 a 19/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/11/2024 a 11/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Participam da Promoção “**COLEÇÃO NASCIDOS PARA O MUNDO**” 2024, desde que observadas as condições descritas neste Regulamento, as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes/domiciliadas no território nacional, que tenham adquirido durante o período de participação da promoção pelo menos um dos NFTs (tokens não-fungíveis) da Coleção Nascidos para o Mundo.

6.2. Será considerada elegível à participação nesta Promoção a pessoa física descrita no item 6.1 que tenha se cadastrado no site <https://mibr.gg/nft> preenchendo o formulário completo e sejam titulares dos NFTs da coleção Nascidos para o Mundo com os mesmos no endereço de suas respectivas carteiras.

6.3. Para se cadastrar o participante deverá informar no cadastro: Nome e endereço completos, com CEP, números de CPF, telefone celular, UID da Bybit e endereço da carteira Bybit, informar data de nascimento, que serão utilizadas para acessar a plataforma e consultar seu número da sorte.

6.4. O participante deverá concordar com os termos e condições previstos no Regulamento da Promoção, bem como com a Política de Cookies e Termos de Uso do site da promoção, para finalizar o seu cadastro.

6.4.1. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de telefone ou celular, sob pena de desclassificação. O cadastro no site é intransferível e indispensável para a participação.

6.5. Para recebimento de número da sorte e participação no sorteio, o interessado deverá estar cadastrado no site da promoção e ter o(s) seu(s) NFTs elegíveis à participação no seu endereço da carteira Bybit até as 23:59:59h do dia 11.12.2024 (horário de Brasília DF). Cada participante receberá um número da sorte para cada NFTs elegível, de sua titularidade, ativa no endereço da sua carteira Bybit, para participar do sorteio da extração da Loteria Federal do dia 18.12.2024.

6.6. Não serão consideradas como válidas as ações não autorizadas ou não processadas por razões de atraso de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle dentro do Período de Participação.

6.7. Para efeito de distribuição de números da sorte será considerada a data efetiva da validação da ação elegível pela promotora, ou seja, até as 23:59:59h do dia 11.12.2024 (horário de Brasília – DF), das compras de NFTs, dentro do período de participação. Se uma ação elegível tiver ocorrido fora do período de participação ou o seu NFT não estiver no endereço da sua carteira Bybit na data acima, o participante não receberá o número da sorte e não poderá participar do sorteio.

6.8. Não receberá os números da sorte, o participante que esteja em algum dos casos citados no item 12 Critérios de Desclassificação.

6.9. O participante devidamente cadastrado, conforme elegibilidade deste regulamento, receberá números da sorte, compostos por número de série e número de ordem.

6.10. Para consultar o número da sorte do sorteio, o participante deverá acessar o site da promoção <https://mibr.gg/nft> e ver a lista por meio do seu UID da Bybit e seus números da sorte atribuídos.

6.11. A disponibilização dos números da sorte dos participantes será realizada até as 21hs do dia 15.12.24. Caso o participante não receba o número da sorte até 3 dias antes da realização do sorteio, entre em contato por meio do site <https://mibr.gg/nft> ou por meio do e-mail nft@mibr.gg. Os números sorteados serão divulgados no site <https://mibr.gg/nft>.

6.12. Os clientes participantes receberão números da sorte para concorrer ao sorteio, condicionados à existência de estoque. Serão emitidos o

total de 100.000 (cem mil) números da sorte.

6.13. Antes da divulgação do ganhador, haverá uma outra validação junto a promotora. Caso não tenha cumprido todos os requisitos de participação dessa promoção, o prêmio passa ao próximo potencial ganhador, de acordo com regra estabelecida em regulamento, que passarão igualmente pela mesma checagem até que se encontre um ganhador elegível.

6.14. Ao submeter seus cadastros, os participantes precisarão fornecer informações completas e verdadeiras. Cadastros incompletos, ilegíveis, corrompidos, falsos, perdidos, atrasados ou enviados incorretamente, enganosos ou de qualquer forma em descumprimento deste Regulamento poderão ser desclassificados da promoção a critério exclusivo da promotora. Cadastros submetidos por pessoas que não cumpram os requisitos de elegibilidade (incluindo os requisitos de idade, residência e falta de documentação) serão anulados.

6.15. O uso de quaisquer scripts, programas de computador e outros métodos robóticos e repetitivos, macros, métodos automáticos, programados ou qualquer outro método automatizado de participação na promoção ou o uso de representantes irá invalidar qualquer cadastro feito pela pessoa ou pelo representante usando tais métodos. A promotora poderá desclassificar qualquer cadastro feito por pessoas que não cumpriram os requisitos de elegibilidade. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.16. Será proibido, sob pena de exclusão de participações contempladas e/ou desclassificação definitiva, que o participante utilize subterfúgios para cadastrar quantidade superior ao permitido.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/12/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/11/2024 00:00 a 11/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Queiroz Filho NÚMERO: 555 BAIRRO: Vila Hamburguesa

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05319-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	Camiseta de Jogo dos Jogadores do time de VALORANT 2024	70,00	700,00	0	0	1
10	Camiseta de Jogo dos Jogadores do time de CS2 2024	70,00	700,00	0	0	2
10	Vinil exclusivo do MIBR com 4 músicas proprietárias lançadas pela organização lançadas até 2023	20,00	200,00	0	0	3
55	Vale Bônus de R\$ 100,00 para serem usados na plataforma da Bybit	100,00	5.500,00	0	0	4
3	Pacote de viagem para a cidade de Los Angeles CA EUA (entre o período de 05 /04/2025 até 30/08/2025, baixa temporada, excluindo feriados e finais de semana), contendo 2 passagens aéreas (ganhador e acompanhante - escolhidas e reservadas pela promotora); 3 diárias de hospedagem em hotel categoria 3 estrelas (quarto duplo) sem café da manhã, ajuda de custo de alimentação e traslado por meio de cartão de débito no valor de R\$ 1.308,00 para os pelos 3 dias.	8.470,00	25.410,00	0	0	5

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
88	32.510,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis.

11.1.1. ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 00.000 a 99.999 por série.

11.1.2. NÚMERO DA SORTE: Será formado para o sorteio com 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série única 0 e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 0.45678 = 0 (série); 45678 (elemento sorteável).

11.2. Será gerada uma única série durante toda a promoção, podendo chegar até 100.000 (cem mil) Números da Sorte.

11.3. Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, a promotora irá suspender a promoção ou poderá utilizar a próxima data da Extração da Loteria Federal, decisão ao seu único critério.

11.4. Caso os números da sorte se encerrem antes do término do período de participação, a promotora irá comunicar amplamente sobre o encerramento das participações na promoção.

11.5. Regra de Apuração do elemento sorteável.

11.5.1. A definição do elemento sorteável para o sorteio se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio, que no exemplo acima é o número 45678.

11.5.2. Número da sorte contemplado para o sorteio: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Dessa forma, utilizando-se o exemplo acima, para o sorteio, teríamos o Número da Sorte base 0.45678, onde 0 é a série e 45678 é o elemento sorteável apurado.

11.6. Regra de Apuração dos Contemplados.

11.6.1. Para determinação do Contemplado do sorteio, este deve possuir o "Número da Sorte" que coincide com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais Contemplados da apuração, se houver mais de um prêmio disponível, serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores, dentro da série apurada.

11.6.2. O participante só poderá ser contemplado uma única vez nesta promoção.

11.6.3. Considerando que no sorteio serão distribuídos 88, ou seja, teremos 88 ganhadores em cada, sendo o primeiro, o número base ganhador exemplificado acima, 0.45678; não tendo sido distribuídos esses números em sequência, aplicar-se-á a regra de aproximação para a identificação do primeiro ganhador, bem como a mesma regra para os próximos 87 ganhadores com os números devidamente distribuídos.

11.7. Regra de Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado, ou ainda, caso seu titular não atenda aos critérios de participação (ou seja, deva ser desclassificado), dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s) ao "Elemento sorteável" distribuído imediatamente superior, dentro da mesma série, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial final (99.999), buscar-se-á apenas os imediatamente superiores partindo do número sequencial inicial (00.000).

11.8. A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória. Apenas os números da sorte atrelados a algum participante que já tenha sido sorteado serão eliminados para a busca dos demais contemplados, uma vez que só poderá ser ganhador uma única vez nesta promoção.

11.9. Os participantes titulares dos números sorteados serão considerados Potenciais Ganhadores até que sejam verificadas e validadas todas as informações exigidas para participação, condição essa que os definirão como ganhadores.

11.10. Caso o número da sorte apurado pertença a algum funcionário ou colaborador das empresas listadas no item 12.2 deste Regulamento, o mesmo será desclassificado e um novo número da sorte apurado, conforme procedimento descrito na Regra de Aproximação para substituição do número sorteado.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. O não atendimento dos critérios de cadastro e validação não permitirá a emissão dos números da sorte para participar na promoção.

12.2. Não poderão participar ou serão desclassificadas:

- A. pessoas físicas que cancelem seus respectivos cadastros na promoção ou transfiram a titularidade do seu NFT elegível ou não, a tenha no endereço da sua carteira Bybit durante o período da promoção;
- B. pessoas físicas que estiverem em litígio com a promotora;
- C. pessoas físicas impedidas de operar com a promotora, por dívidas ou inadimplência com a instituição;
- D. pessoas físicas com anotação cadastral de falecido;
- E. funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção.
- F. Pessoas com dados cadastrais falsos

12.3. O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental; ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados; ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste plano operacional e seu Regulamento.

12.4. Caso o potencial ganhador contemplado esteja inadimplente no momento do sorteio ou com algum litígio com as promotoras, o mesmo perderá direito ao prêmio e um novo número será sorteado dentro da série, cabendo ao portador do número distribuído imediatamente superior.

12.5. A promotora reserva-se o direito de excluir da promoção, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeitar quaisquer das regras do Regulamento, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes.

12.6 Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha ser o Potencial Ganhador, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a Regra de Aproximação disposta neste Regulamento no item 11.7.

12.7 O participante não classificado, desclassificado ou excluído perderá de imediato e sem nenhuma formalidade o seu direito ao prêmio, bem como, a critério exclusivo da promotora, poderá ainda ter o seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso ao

site da promoção e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela promotora.

12.8. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da verificação do contemplado.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. A divulgação do resultado da Promoção, com o nome e número da sorte do ganhador do sorteio, ocorrerá no site da Promoção e será realizada até 48 horas após a apuração, no site da promoção e ficará disponível pelo período de 30 dias corridos.

13.2. O participante contemplado (potencial ganhador) será notificado por WhatsApp e/ou telefonema e, ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos pelo seu cadastro na Promoção e/ou os dados constantes do cliente na base da promotora, no prazo de até 24h da data de apuração do sorteio.

13.3. A promotora envidará todos os esforços na tentativa de localizar o Potencial Ganhador, através dos meios de contato informados no cadastro no site da promoção, caso o Potencial Ganhador não entre em contato em até 72h (setenta duas horas), após a primeira tentativa de contato, o mesmo será substituído pelos suplentes que passarão para a mesma condição de potencial ganhador até que apresente a documentação exigida e seja considerado ganhador. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade de fornecer informações corretas e suficientes, checar a sua caixa de e-mail, controle de SPAM e suas ligações e mensagens de texto e WhatsApp.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Os prêmios serão entregues sem qualquer ônus ao contemplado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva data da apuração, na sua residência.

14.2. Para recebimento do prêmio, obrigatoriamente, o contemplado deverá informar e/ou confirmar os seguintes dados: nome completo; CPF; identidade; data de nascimento; endereço completo; telefone com DDD, bem como encaminhar cópias dos seguintes documentos: CPF e Documento de Identidade.

14.3. Os Participantes contemplados, caso desejem, para recebimento do prêmio, poderão se fazer representar mediante a apresentação de instrumento público de mandato com poderes específicos.

14.4. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus ao Contemplado. Fica desde já estabelecido que a partir do momento da entrega do prêmio, a Empresa Promotora não será responsabilizada pela não utilização do prêmio por parte do Contemplado, seja qual for o motivo ou caso esse se negue a recebê-lo.

14.5. No caso do Contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime.

14.6. Sem prejuízo de outras previsões deste Regulamento relacionadas às limitações de responsabilidade da empresa promotora sobre o uso e aproveitamento dos prêmios, esclarece-se desde já que a mesma não terá qualquer responsabilidade junto ao ganhador após o efetivo recebimento do prêmio. Para fins de esclarecimento, isso significa que o ganhador do prêmio isenta a empresa promotora de toda e qualquer responsabilidade relacionada ao seu próprio uso e aproveitamento do prêmio após o seu recebimento.

14.7. O prazo de caducidade do direito ao prêmio indicado neste Regulamento, por parte do Contemplado será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da extração da Loteria Federal.

14.8. Os ganhadores do sorteio autorizam desde já, de forma gratuita e não exclusiva, a utilização, pela promotora, de seus nomes, imagens e sons de voz pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data do término da realização da ação, nos materiais e comunicação com o propósito de divulgação do sorteio. Haverá, ainda, a necessidade de autorização específica do doador, na forma da Lei Geral de Proteção de Dados, para o fim de divulgação do sorteio e não poderá ser utilizada para outros fins.

14.9. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

14.10. As dúvidas e controvérsias dos participantes, referentes à Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Empresa Promotora e, persistindo, submetidas à consideração do Ministério da Economia – SPA/MF.

14.11. A premiação não inclui qualquer despesa não citada neste regulamento, tais como, mas não limitada a: despesas com emissão de visto, despachantes ou passaporte; refeições não incluídas no pacote, despesas extras realizadas no hotel e em passeios, qualquer tipo de compra realizada pelo ganhador, bem como qualquer despesa não incluída na premiação.

14.12. O ganhador será o único responsável pela obtenção de eventuais documentos e autorizações necessárias para receber os prêmios. De nenhuma forma as Promotoras e/ou terceiros envolvidos nesta promoção serão responsabilizados pela obtenção/emissão, atualização ou legalidade destes documentos.

14.13. Caso o ganhador não queira e / ou esteja impossibilitado de usufruir do prêmio do pacote de viagem na data atribuída pela PROMOTORA, ele poderá indicar um terceiro para ir em seu lugar, maior de 18 (dezoito) anos, para usufruir do prêmio nas condições previstas neste Regulamento, nas condições para usufruto da viagem. Para tanto, o ganhador deverá assinar a Declaração de Indicação para Fruição do Prêmio, de acordo com as instruções e prazos estipulados pela promotora, após a devida assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio, sendo a (s) pessoa (s) eventualmente indicada (s) para usufruir o prêmio deve ainda, igualmente, ser qualificado mediante envio de toda a documentação descrita no Regulamento, a critério da promotora.

14.14. Não será permitida a realização da viagem em outra data que não a definida pela promotora. Para usufruir da viagem, o ganhador deverá indicar até 24h após a sua confirmação como contemplado o nome do seu acompanhante na viagem.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Os participantes poderão concorrer com quantos números da sorte conseguirem e poderão ganhar apenas uma única vez por sorteio.

15.2. Os participantes devem estar em conformidade com as regras de segurança.

15.3. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a promotora não será responsabilizada por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, e/ou ações de terceiros, sobre as quais não possam exercer qualquer controle, bem como por cadastros de códigos de participação perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.

15.4. Em momento algum poderá a empresa promotora ser responsabilizada por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos. A empresa promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), dos quais não detenha qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da promotora em prorrogar o Período de Participação.

15.5. A distribuição do prêmio, indicado neste Regulamento, será gratuita, sem ônus ao Contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro, bem como trocar o prêmio por qualquer outro item.

15.6. Ao participar desta Promoção estarão os interessados concordando com todas as disposições constantes deste Regulamento.

15.7. Presume-se que o Contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído.

15.8. A Empresa Promotora se reserva o direito de recusar qualquer solicitação de cadastro e de cancelar um cadastro previamente aceito, desde que em desacordo com as políticas e regras da promoção.

15.9. A Empresa Promotora poderá requerer que o participante revalide o seu cadastro a qualquer tempo, se acreditar que exista qualquer irregularidade cadastral. Entretanto, o participante não poderá alterar o seu cadastro após a finalização do preenchimento.

15.10. Ao realizar o cadastro na Promoção, o Participante dará aceitação total e irrestrita ao presente Regulamento.

15.11. Os Números da Sorte por meio dos quais os participantes concorrem aos prêmios para o sorteio desta Promoção serão disponibilizados para consulta no site <https://mibr.gg/nft> até dois dias da data do Sorteio da Loteria Federal devendo o participante entrar no site da Promoção e consultá-los. A empresa promotora irá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.12. O participante da Promoção autoriza que a promotora compartilhe com as empresas operadoras da promoção os seguintes dados pessoais, necessários à execução das operações relacionadas à Promoção e exclusivamente para este fim: nome completo ou denominação social; CPF, CNPJ, nome e CPF do sócio/representante legal; identidade; data de nascimento; endereço completo; telefone com DDD.

15.13. O compartilhamento dos dados pessoais citados no item anterior tem como finalidade atrelar os Números da Sorte aos participantes da Promoção, bem como viabilizar a entrega da premiação aos contemplados, situação essa que poderá acontecer até fora do horário comercial, em função da necessidade de agilidade na validação da documentação do ganhador e seus acompanhantes.

15.14. O participante da Promoção autoriza ainda que as empresas citadas no item 15.12 compartilhem os dados pessoais acima citados com empresa prestadora de serviços por ela contratada com vistas exclusivamente à execução de atividades relacionadas à operação desta Promoção.

15.15. Todos os dados pessoais e informações compartilhadas serão utilizados exclusivamente para execução das atividades relacionadas a esta Promoção, e os documentos fornecidos poderão ser guardados.

15.16. Caso o participante inscrito não concorde com qualquer das disposições deste Regulamento ou não queira mais participar da Promoção, poderá desistir de sua participação enviando um e-mail para nft@mibr.gg.

15.17. A participação na Promoção, sem que o participante desista nos termos do item anterior, implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

15.18. Se a Caixa Econômica Federal não realizar as extrações substitutas da Loteria Federal do Brasil, suspender definitivamente a sua realização, modificar os referidos sorteios de forma que não mais coincidam com as premissas fixadas neste Regulamento, ou se houver qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal do Brasil ao sorteio previsto nesta Promoção, a promotora irá juntamente com a SPA definir a nova regra para identificação dos ganhadores.

15.19. Os Participantes concordam expressamente, mediante a simples participação nesta promoção, que a promotora não será responsável por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação do prêmio e de sua participação na promoção.

15.20. Para todos os efeitos, os direitos e obrigações do ganhador são estendidos ao seu acompanhante. Na fruição do prêmio, o acompanhante deverá estar acompanhado do ganhador. Para todos os efeitos, em relação ao ganhador e seu acompanhante, o local de partida e o ponto de chegada serão considerados como a residência do ganhador dentro do território nacional. Durante a viagem, o ganhador e seu acompanhante ficarão em apartamento duplo.

15.21. Caso o acompanhante escolhido pelo ganhador seja menor de 18 (dezoito) anos, a Promotora não se responsabiliza pela concessão de autorização para viagens, ou qualquer outra autorização especial necessária para referida viagem. Caso o acompanhante seja menor de 18 (anos) ou necessite viajar acompanhado de seus pais, tutores ou representantes legais, a Promotora não se responsabiliza pela concessão de passagens, hospedagem ou qualquer premiação para os pais, tutores ou representantes legais.

15.22. Se o ganhador do prêmio Pacote de viagem decidir não levar nenhum acompanhante para usufruir do seu prêmio, o ganhador, ou qualquer acompanhante ou terceiro, não terá direito a indenização de qualquer espécie, principalmente financeira, pelo não fruição da parte do prêmio que seria concedida ao acompanhante.

15.23. Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 03/10/2024 às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EPC.BKZ.PQO